



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Novembro de 2018 • Número 2667 • www.leme.sp.gov.br

ERRATA

Na imprensa edição 2667, de 13 de novembro de 2018.;

Onde se lê:

Leme, 13 de Novembro de 2018 • Número 2667

Leia-se:

Leme, 13 de Novembro de 2018 • Número 2666

DECRETO Nº 7.105, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições
“Orlando Arrais Seródio”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme.

Considerando os termos do protocolo nº 18619, de 01 de novembro de 2018, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme, onde solicita autorização para a realização do evento sob a forma de “SHOW MUSICAL COM JOÃO NETO E FREDERICO”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme, com sede na Rua Prestes Maia n.º 92, Vila Santana, nesta cidade e Comarca de Leme/SP, declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1056, datada de 30 de dezembro de 1970, o uso a título precário do Recinto de Exposições “Orlando Arrais Seródio” localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque, para realização do evento denominado de “SHOW MUSICAL COM JOÃO NETO E FREDERICO”, no dia 18 de novembro do corrente ano.

A empresa autorizada ficará responsável:

I- Pelo zelo, segurança e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II- Pela segurança dos participantes respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros

III- O requerimento, junto aos órgãos competentes, das licenças/autorizações necessárias para a realização do evento;

Parágrafo Único – O Alvará de autorização será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer momento, no caso de descumprimento das alegações imposta neste artigo.

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º - A permissionária deverá permitir à Prefeitura do Município e órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º - Em até 10 (dez) dias após o encerramento da festa, a permissionária deverá prestar contas da receita do evento, bem como fazer o recolhimento da taxa de 10% (dez por cento) da renda bruta auferida com a venda de ingressos do evento, nos termos da Lei Ordinária nº 2091, de 10 de janeiro de 1994.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 083/18; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DAS UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RRECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00 DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 9:30 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 13 de novembro de 2018.

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 065/2018: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM EXAMES CARDIOLÓGICOS. DATA DO PREGÃO: 30 de novembro de 2018, às 13:30h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 17/11/2018, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 14 de novembro de 2018

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 066/2018 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS
LTDA - R\$ 45.000,00

LOTE 02 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS
LTDA - R\$ 13.850,00

LOTE 03 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS
LTDA - R\$ 12.000,00

LOTE 04 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS
LTDA - R\$ 9.600,00

LOTE 05 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS
LTDA - R\$ 10.100,00

LOTE 06 – FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 10.000,00

LOTE 07 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS
LTDA - R\$ 12.900,00

LOTE 08 – LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EIRELI - EPP - R\$ 7.600,00

LOTE 09 – BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI- ME - R\$ 1.949,50

LOTE 10 – BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI- ME - R\$ 1.689,00

LOTE 11 – BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI- ME - R\$ 4.698,00
 LOTE 12 – DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME - R\$ 1.500,00
 LOTE 13 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 4.999,80
 LOTE 14 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 1.699,50
 LOTE 15 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 2.999,50
 LOTE 16 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 24.000,00
 LOTE 17 – DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME - R\$ 4.323,10
 LOTE 18 – DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME - R\$ 989,70
 LOTE 19 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 2.700,00
 LOTE 20 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 6.000,00
 LOTE 21 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 3.600,00
 LOTE 22 – FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 3.196,00
 LOTE 23 – LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EIRELI - EPP - R\$ 5.500,00
 LOTE 24 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 4.600,00
 LOTE 25 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 6.288,00
 LOTE 26 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 5.799,00
 LOTE 27 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 9.600,00
 LOTE 28 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 17.499,00
 LOTE 29 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 4.758,00
 LOTE 30 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 3.948,80
 LOTE 31 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 19.998,00
 LOTE 32 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 8.895,00
 LOTE 33 – DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME - R\$ 41.499,00
 LOTE 34 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 21.849,00
 LOTE 35 – DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME - R\$ 2.343,00
 LOTE 36 – DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME - R\$ 30.200,00
 LOTE 37 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 31.000,00
 LOTE 38 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 4.989,60
 LOTE 39 – BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI- ME - R\$ 1.889,60
 LOTE 40 – FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 7.998,40
 LOTE 41 – C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELE - EPP - R\$ 22.989,60
 LOTE 42 – LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EIRELI - EPP - R\$ 1.400,00
 LOTE 43 – LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EIRELI - EPP - R\$ 953,00
 LOTE 44 – BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME - R\$ 3.199,80
 LOTE 45 – BRINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI- ME - R\$ 1.242,40
 LOTE 46 – FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 12.800,00
 LOTE 47 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 19.799,50
 LOTE 48 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 4.098,40
 LOTE 49 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 7.489,60
 LOTE 50 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS

LTDA - R\$ 4.598,40
 LOTE 51 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 7.200,00
 LOTE 52 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 6.000,00
 LOTE 53 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 3.700,00
 LOTE 54 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 3.900,00
 LOTE 55 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 4.900,00
 LOTE 56 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 3.569,60
 LOTE 57 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 1.300,00
 LOTE 58 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 3.289,60
 LOTE 59 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 4.500,00
 LOTE 60 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 2.299,20
 LOTE 61 – LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EIRELI - EPP - R\$ 3.200,00
 LOTE 62 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 12.097,60
 LOTE 63 – LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EIRELI - EPP - R\$ 8.500,00
 LOTE 64 – LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EIRELI - EPP - R\$ 3.840,00
 LOTE 65 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 6.700,00
 LOTE 66 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 4.192,00
 LOTE 67 – CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - R\$ 1.040,00
 Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
 Leme, 14 de novembro de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 103/2018, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 170, § 2º, da Lei nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, vem INFORMAR, o servidor ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS, agente de serviços públicos, que foi designada a audiência para interrogatório e oitiva de testemunhas do servidor processado para o dia 30 de novembro de 2018, às 15h00min, que será realizada na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada na Av. 29 de Agosto, nº 668, Centro de Leme, devendo o servidor comparecer, acompanhado do Defensor Dativo indicado, cientificando que por portaria própria, lhe foi nomeada para assisti-lo a Dra. Sônia Regina Kloss, consignando que o não comparecimento caracterizará seu silêncio, podendo incidir a pena de revelia, sendo-lhe orientado que contate a Defensora nomeada para instruir sua Defesa.

Informo ainda que, segundo o art. 118, inciso XXI, da Lei Complementar n. 564/2009, é dever do servidor municipal (pessoa legalmente investida em cargo público), “comparecer na data e horário previamente definidos, às convocações realizadas pela Comissão de Sindicância e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, salvo na ocorrência de fato impeditivo que deverá ser prévia e devidamente justificado”.

Leme, 09 de novembro de 2018.

Valério Braido Neto

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Sergio Henrique Piccoli
 Raquel Santoro Molinari
 Membros

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
 Núcleo de Serviços Gráficos